

# ***COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.***

***Ano 2009.***

PARECER nº 183/2009  
Projeto de Lei nº CM-074/2009

## **RELATÓRIO**

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-074/2009, de autoria do nobre Vereador Gilberto Tavares Machado, que denomina “Célia Alves Araújo”, a Rua três entre o trecho que compreende a Rua Marcílio João da Costa e a Estrada Amando da Silva Pinto, no Bairro Santa Cruz, neste Município.

## **FUNDAMENTAÇÃO**

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, caput, da LOM, c/c art.165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 22 da LOM e art. 171, I, da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal, encontrando-se em perfeita consonância com os critérios exigidos na Lei Municipal nº 4.452/98 que dispõe sobre denominação dos próprios públicos e identificação dos imóveis urbanos.

## **CONCLUSÃO**

**Pelo exposto**, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** o Projeto de Lei nº CM-074/2009.

Divinópolis, 22 de maio de 2009.

**Pastor Paulo César dos Santos**  
Relator

**Antônio de Lisboa Paduano Pereira**  
Presidente

**Fabiano Galletti Tolentino**  
1º Suplente

Rozilene Bárbara Tavares  
Consultora Jurídica – OAB/MG: 66.289